

Atenção!

Não é permitido solicitar autorização de oferta de uma "Autorização de Oferta". Para que a autorização seja válida é necessário que o pedido seja proveniente de uma aprovação de curso, ou seja, uma resolução de criação de curso.

Os membros do CEPE avaliam a **criação de cursos FIC, Técnicos, Graduações e Pós-Graduações**

, avaliam também a

"Autorização de

O

ferta"

(quando se solicita a oferta de vagas de um curso já aprovado em outra oportunidade para outro campus), "

A

lteração de um

P

rojeto

,

S

uspensão e Extinção da

O

ferta de um curso

.

Não é necessária a submissão ao CEPE de uma autorização de oferta de um Curso FIC já existente em outro câmpus, conforme resolução nº 47/2016/CONSUP.

Vale lembrar que os cursos FIC, ou seja, aqueles de Formação Inicial (160 horas ou mais) ou Continuada (não há carga horária mínima pré-estabelecida) são matérias exclusivas de competência do CEPE, não sendo submetidos ao CONSUP.

Ao CONSUP cabe a decisão final quanto a **Criação, Autorização de Oferta e Extinção de Cursos**

T
écnicos,
G
raduações e
P
ós-
G
raduações.

Assim, o
CEPE
aprova o projeto de curso (PPC), mas é o
CONSUP
que aprova a criação, oferta de vagas e a extinção.

Todas as solicitações referentes aos cursos como criação, extinção, etc., deverão estar previstas no POCV - Plano de Oferta de Cursos e Vagas dos campus, então é muito importante que o campus faça seu planejamento com antecedência e que também submeta suas matérias ao CEPE

respeitando

o calendário de submissões (disponível em:

<https://www.ifsc.edu.br/cepe>

, opção "

C
alendário") e campanha de ingresso (se for o caso). Estes prazos são necessários para garantir uma boa análise dos cursos e uma margem de segurança para possíveis alterações de projetos por parte do campus.

Para submeter um processo de Criação ou de Alteração de PPC ao CEPE é necessário ter os seguintes documentos:

* PPC - Em formulário atualizado;

- * Resolução de aprovação no Colegiado do Câmpus;

- * Ata da reunião do Colegiado do Câmpus que aprovou o PPC;

- * Parecer do setor de Biblioteca do Câmpus;

- * Parecer Dirigente de Ensino (Check list DEPE)

- * Formulário de alteração de PPC (exclusivo para alterações).

- * Formulário de Projeto de Implantação e Desenvolvimento do Curso - PIDC (exclusivo para criação de cursos de graduação)

Para submeter um processo de Suspensão ou de Extinção de oferta ao CEPE é necessário cadastrar os seguintes documentos:

- * Último PPC vigente;

- * Resolução de aprovação no Colegiado do Câmpus;

- * Ata da reunião do Colegiado do Câmpus;

* Formulário de suspensão ou extinção de oferta;

* Despacho de ciência do Dirigente de Ensino/Chefia DEPE.

>>>Favor observar os prazos de análise definidos pelas áreas envolvidas com a construção ou alteração do PPC